



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES GERALDO DA SILVA BATISTA JUNIOR
QUINTA CAMARA CRIMINAL

HABEAS CORPUS
nº 0050178-40.2026.8.19.0000

DESPACHO

Índice 38. Mantenho a decisão acostada ao índice 12, por
seus
próprios fundamentos.

A questão será oportunamente apreciada pelo Colegiado.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.

DES. GERALDO DA SILVA BATISTA JUNIOR